



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.802 - - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 19 de novembro de 2025 - 9 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	NOTIFICAÇÕES	7
PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES	9
TERMO DE CREDENCIAMENTO	1	PODER LEGISLATIVO	9
HOMOLOGAÇÕES	2	DECRETOS	9
EXTRATOS	3		

PODER EXECUTIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Aquidauana, CNPJ nº 03.452.299/0001-03 e Banco Santander (Brasil) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42;

Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar vigência do prazo do Termo de Credenciamento nº 01/2023, para certificação da instituição financeira para capacidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como fiscal e trabalhista de empresas, visando qualifica-las para prestarem os serviços bancários de arrecadação dos tributos municipais, pelo período de 12 (doze) meses;

Fundamentação Legal: Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, inclusive para os casos omissos;

VIGÊNCIA: até 15 de março de 2026.

Assinam: Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal

Daniela Freire Lima dos Anjos – Representante da Credenciada

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



HOMOLOGAÇÕES

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 57/2025
	Processo Adm.: 167/2025 Data do Processo: 10/11/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 167/2025
- b) Nr. Dispensa: 57/2025 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 18/11/2025
- e) Objeto: *Aquisição de brinquedos e guloseimas para as festividades de Natal de 2025, bem como as crianças dos Programas e Projetos Sociais.*

Participante: MAIDANA & OBA LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLA DE FUTEBOL COSTURADA À MÃO OU FUNDIDA - BOLA DE 2.000,0 FUTEBOL COSTURADA À MÃO OU FUNDIDA - produto destinado à prática esportiva recreativa ou competitiva, confeccionado em PVC de alta resistência, com acabamento reforçado, diâmetro aproximado de 22 cm, peso entre 400g e 450g, uso em campo ou quadra, cores sortidas, embalagem individual com identificação do fabricante, em conformidade com ABNT NBR 14910.	2.000,0	UN	15,75	31.500,00
2	BONECA PLÁSTICA COM ASSESSÓRIOS - BONECA PLÁSTICA COM 1.500,0 ASSESSÓRIOS - boneca com no mínimo 30 cm de altura, articulações básicas, maquiagem facial delicada, cabelo sintético longo em cores variadas, vestuário sortido (incluindo vestidos temáticos e de noiva), no mínimo 5 pares de sapatos e colar com pingente, embalagem tipo blister com base de papelão, em conformidade com ABNT NBR NM 300.	1.500,0	UN	15,50	23.250,00
Total do Participante:					54.750,00
Total Geral:					54.750,00

Pelo presente documento, fica desde já AUTORIZADO a contratação e ou empenho:

Aquidauana (MS), 18 de novembro de 2025.

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2025.11.18 11:25:36 -04'00'

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal





EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2002/2025

CELEBRADO EM: 10/11/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): PEDRONILHA CLEONICE MORAES PAZ BARDELA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro (a), seguindo orientação do MPMS-PA 09.2025.00003109-8, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Saúde do Trabalhador.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 1 (um) mês e 10(dez) a contar de 10 de novembro 2025, com término em 19 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 5.590,48 (cinco mil quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- R\$ 2.935,00(dois mil novecentos e trinta e cinco reais), referente aos serviços prestados mês de novembro/2025.
- R\$ 2.655,48(dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente aos serviços prestados mês de dezembro/2025, em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E PEDRONILHA CLEONICE MORAES PAZ BARDELA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2001/2025

CELEBRADO EM: 05/11/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): BRENO ARAKAKI DANTAS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, orientação do MPMS – PA 09.2025.00003109-8 lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Centro de Especialidade Médicas (CEM).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 1 (um) mês e 14 (quatorze) dias a contar de 05 de novembro de 2025, com término em 19 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 2.491,23 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- R\$ 1.439,38 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavo), referente aos serviços prestados no mês de novembro/2025.
- R\$ 1.051,85 (um mil e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de dezembro/2025, em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E BRENO ARAKAKI DANTAS.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº2045/2025

CELEBRADO EM: 10/11/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CRISTIANE ARAMBURÚ

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro (a), concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na unidade estendida ESF Cidade Nova, conforme Resolução SES nº 367 que institui em caráter temporário o incentivo estadual de custeio para o Programa Horário Estendido Noturno.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 7 (sete) meses e 21(vinte e um) dias a contar de 10 de novembro 2025, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 32.285,10 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.935,00(dois mil novecentos e trinta e cinco reais), referente aos serviços prestados mês de novembro/2025.
- b) R\$ 4.192,87(quatro mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados mês de dezembro/2025, e nos demais meses em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E CRISTIANE ARAMBURÚ.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº2046/2025

CELEBRADO EM: 11/11/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GEUVÂNIA DO NASCIMENTO BEZERRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro ESF, orientação do MPMS – PA 09.2025.00003109-8 concedendo-lhe 20% de insalubridade e 20% de gratificação por produtividade (Substituindo Andreia Cezar de Oliveira de Paula), lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, como responsável técnica designando-a para prestar serviço no ESF Elcirla Rita.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) meses e 08 (oito) dias a contar de 11 de novembro de 2025, com término em 19 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 8.669,02 (oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 4.445,65 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente aos serviços prestados mês de novembro/2025.
- b) R\$ 4.223,37 (quatro mil duzentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), referente aos serviços prestados mês de dezembro/2025, em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E GEUVÂNIA DO NASCIMENTO BEZERRA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº2047/2025

CELEBRADO EM: 18/11/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CLEONICE BARDELLA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço na ESF Tiago Bogado.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 02 (dois) dias, a contar de 18 de novembro de 2025, com término em 19 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 2.125,86 (dois mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 863,63 (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) referente aos serviços prestados mês de novembro/2025.

b) R\$ 1.262,23 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos) referente aos serviços prestados mês de dezembro/2025 em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E CLEONICE BARDELLA.

EXTRATO DO DECIMO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº691/2025

CELEBRADO EM: 01/11/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ALYSSON PEREIRA LOPES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na unidade estendida ESF João André Madsen, conforme Resolução SES nº 367 que institui em caráter temporário o incentivo estadual de custeio para o Programa Horário Estendido Noturno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de novembro de 2025, com término em 30 de junho de 2026.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ALYSSON PEREIRA LOPES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2.056/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): THAMIRES APARECIDA JARA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE LIMPEZA URBANA, EQUIPE DE VARRIÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 13.942,18 (TREZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.044,12 (UM MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2025,

B)R\$ 1.842,58 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.





FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E THAMIRES APARECIDA JARA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2.057/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): ALINE DIAS DOS SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE LIMPEZA URBANA, EQUIPE DE VARRIÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 13.942,18 (TREZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.044,12 (UM MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2025,

B)R\$ 1.842,58 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ALINE DIAS DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2.058/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): CLARA DOS SANTOS NUNES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE LIMPEZA URBANA, EQUIPE DE VARRIÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 13.942,18 (TREZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.044,12 (UM MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2025,

B)R\$ 1.842,58 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E CLARA DOS SANTOS NUNES



NOTIFICAÇÕES

2ª NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 150/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES METÁLICOS, TRANSPORTE INTERMUNICIPAL RODOVIÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILARES NÃO PERIGOSOS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA MS

Em atenção ao Contrato nº 150/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Aquidauana, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03 e a empresa CONSÓRCIO W & E AQUIDAUANA - TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, inscrita sob o CNPJ nº 36.381.076/0001-51, referente a prestação de serviços contínuos de locação de contêineres metálicos, transporte intermunicipal rodoviário e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares não perigosos (rejeitos) do Município de Aquidauana/MS, e com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), vimos, pela primeira vez, notificar formalmente a empresa contratada sobre o descumprimento dos seguintes itens do contrato:

- Acúmulo de resíduos de origem doméstica, estando mais de 72h sem coleta. Há no local apenas 5 (cinco) contêineres estacionários sendo que 6 (seis) deverão estar dispostos no local informado pela Prefeitura Municipal;
- Falta de comunicação. Cabe à CONTRATANTE comunicar, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços;

Ressaltamos que o descumprimento das obrigações contratuais pode acarretar penalidades previstas no Artigo 144 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público.



Diante do exposto, exigimos que, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria:

1. Apresente um plano de ação detalhado para a regularização da situação constatada e o prazo necessário;
2. Justifique formalmente os motivos dos atrasos;

Informamos que, caso não sejam adotadas as providências necessárias no prazo estipulado, esta Administração tomará as medidas cabíveis, incluindo a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Aquidauana/MS, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
LAÍSE ESCOBAR ALVES KALISCH
Data: 18/11/2025 09:43:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LAÍSE ESCOBAR ALVES KALISCH
Engenheira Ambiental - CREA 64.620 - MS
Fiscal do Contrato

HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES
Secretário Municipal de Meio Ambiente



CONVOCAÇÕES

Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT

Aquidauana MS, 17 de novembro de 2025

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT, Sebastião Fonseca, convoca, assim como os seus respectivos suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, uma vez que foram devidamente nomeados por meio do decreto nº 126/2023 publicado no DOEM edição nº 2.247, de 6 de outubro de 2023, para participar da reunião extraordinária PRESENCIAL do Conselho, visando as discussões e deliberações da pauta a seguir:

- Detalhamento da prestação de contas do primeiro e segundo quadrimestre/2025
- Regimento interno do COMCULT;

A referida Reunião acontecerá no dia: **25 de novembro de 2025, às 09h, no prédio da SECTUR, localizado a Rua: Marechal Mallet, 588 – Centro de Aquidauana/MS.**

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO FONSECA
Data: 17/11/2025 12:50:33 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sebastião Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - COMCULT

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 062/2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO o feriado nacional no dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), alusivo ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme Lei Federal nº 14.759/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Aquidauana/MS no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), com retorno das atividades na segunda-feira, 24 de novembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de novembro de 2025.

Ver. **EVERTON ROMERO**
- Presidente da Câmara -

